CONTRATO

Contrato nº. 24/2026-FMS
Credenciamento nº. 05/2025
Inexigibilidade nº. 06/2026-FMS

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER/SC**, e a empresa **LABORSAD LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, tendo por objeto Contratação de laboratórios clínicos especializados, com capacidade técnica para a realização de procedimentos diagnósticos laboratoriais via credenciamento 05/2025, bem como exames complementares não previstos na referida tabela, conforme necessidade do Município.

Pelo presente instrumento contratual que firmam o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro. Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa **LABORSAD LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.372.641/0002-50, estabelecida na Rua Guilherme Zerbin, nº 12, Centro, no município de Schroeder, Santa Catarina, CEP 89.275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Cleber Ivan Saade**, inscrito no CPF sob o nº. 589.627.279-00, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da inexigibilidade 02/2026-FMS, através do Credenciamento nº 05/2025, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de laboratórios clínicos especializados, com capacidade técnica para a realização de procedimentos diagnósticos laboratoriais via credenciamento 05/2025, conforme necessidade do Município, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e nos seus anexos.

Objeto da contratação:

Item	Descrição	CÓDIGO SIGTAP	UNIDADE DE MEDIDA	Preço Unitário EM R$

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

1	CLEARANCE OSMOLAR	02.02.01.001-5	unid.	3,51
2	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	02.02.01.002-3	unid.	12,09
3	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	02.02.01.003-1	unid.	19,24
4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	unid.	6,89
5	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	02.02.01.005-8	unid.	6,55
6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	02.02.01.006-6	unid.	3,68
7	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	unid.	18,34
8	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	02.02.01.008-2	unid.	60,08
9	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	02.02.01.009-0	unid.	90,09
10	DOSAGEM DE ACETONA	02.02.01.010-4	unid.	42,69
11	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	02.02.01.011-2	unid.	27,62
12	DOSAGEM DE ACIDO URICO	02.02.01.012-0	unid.	2,16
13	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	02.02.01.013-9	unid.	168,09
14	DOSAGEM DE ALDOLASE	02.02.01.014-7	unid.	9,49
15	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	02.02.01.015-5	unid.	17,41
16	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	02.02.01.016-3	unid.	11,47
17	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	02.02.01.017-1	unid.	39,55
18	DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	unid.	2,63
19	DOSAGEM DE AMONIA	02.02.01.019-8	unid.	53,56
20	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	02.02.01.020-1	unid.	2,33
21	DOSAGEM DE CALCIO	02.02.01.021-0	unid.	2,21
22	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022-8	unid.	37,03
23	DOSAGEM DE CAROTENO	02.02.01.023-6	unid.	97,42
24	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	02.02.01.025-2	unid.	22,23
25	DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	unid.	4,77
26	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	unid.	4,36
27	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	unid.	4,85
28	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	unid.	2,30

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

29	DOSAGEM DE COLINESTERASE	02.02.01.030-9	unid.	6,28
30	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	unid.	2,21
31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	unid.	6,44
32	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	02.02.01.033-3	unid.	16,31
33	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	02.02.01.034-1	unid.	132,33
34	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	02.02.01.035-0	unid.	181,19
35	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	02.02.01.036-8	unid.	5,31
36	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	02.02.01.037-6	unid.	114,06
37	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	unid.	21,69
38	DOSAGEM DE FERRO SERICO	02.02.01.039-2	unid.	3,74
39	DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6	unid.	19,75
40	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	02.02.01.041-4	unid.	6,92
41	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	unid.	2,66
42	DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	unid.	3,26
43	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	02.02.01.044-9	unid.	29,41
44	DOSAGEM DE GALACTOSE	02.02.01.045-7	unid.	1.106,54
45	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	unid.	4,99
46	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	unid.	2,21
47	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1	unid.	22,90
48	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	02.02.01.049-0	unid.	18,09
49	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	unid.	10,39
50	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	02.02.01.051-1	unid.	197,84
51	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	02.02.01.052-0	unid.	3,51
52	DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	unid.	13,88
53	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	02.02.01.054-6	unid.	3,51
54	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	unid.	4,93
55	DOSAGEM DE MAGNESIO	02.02.01.056-2	unid.	2,71
56	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	02.02.01.057-0	unid.	2,01
57	DOSAGEM DE PIRUVATO	02.02.01.058-9	unid.	40,83

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

58	DOSAGEM DE PORFIRINAS	02.02.01.059-7	unid.	590,54
59	DOSAGEM DE POTASSIO	02.02.01.060-0	unid.	2,71
60	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061-9	unid.	2,48
61	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	02.02.01.062-7	unid.	3,15
62	DOSAGEM DE SODIO	02.02.01.063-5	unid.	2,46
63	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	02.02.01.064-3	unid.	2,49
64	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	unid.	2,49
65	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	unid.	9,33
66	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	unid.	3,83
67	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	02.02.01.068-6	unid.	132,60
68	DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	unid.	2,16
69	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	unid.	19,03
70	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	02.02.01.071-6	unid.	31,91
71	ELETROFORESE DE PROTEINAS	02.02.01.072-4	unid.	38,12
72	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	02.02.01.073-2	unid.	38,91
73	PROVA DA D-XILOSE	02.02.01.074-0	unid.	16,62
74	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	02.02.01.075-9	unid.	6,55
75	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	unid.	22,47
76	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	02.02.01.077-5	unid.	1,53
77	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	02.02.01.078-3	unid.	3,04
78	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	02.02.01.079-1	unid.	118,41
79	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	02.02.02.001-0	unid.	6,48
80	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	unid.	3,18
81	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	02.02.02.003-7	unid.	4,96
82	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	02.02.02.004-5	unid.	2,73
83	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	02.02.02.005-3	unid.	2,73
85	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	02.02.02.007-0	unid.	3,05
86	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE	02.02.02.008-8	unid.	2,73

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

	LISE DA EUGLOBULINA			
87	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	02.02.02.009-6	unid.	3,05
88	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	02.02.02.010-0	unid.	10,80
89	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	02.02.02.011-8	unid.	5,79
90	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	02.02.02.012-6	unid.	13,87
91	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	02.02.02.013-4	unid.	5,77
92	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	unid.	4,20
93	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	02.02.02.015-0	unid.	3,11
94	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	02.02.02.016-9	unid.	4,11
95	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	02.02.02.017-7	unid.	33,32
96	DOSAGEM DE FATOR II	02.02.02.018-5	unid.	72,09
97	DOSAGEM DE FATOR IX	02.02.02.019-3	unid.	33,39
99	DOSAGEM DE FATOR VII	02.02.02.021-5	unid.	42,03
100	DOSAGEM DE FATOR VIII	02.02.02.022-3	unid.	52,09
101	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	02.02.02.023-1	unid.	74,29
102	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	02.02.02.024-0	unid.	88,50
103	DOSAGEM DE FATOR X	02.02.02.025-8	unid.	75,68
104	DOSAGEM DE FATOR XI	02.02.02.026-6	unid.	63,94
105	DOSAGEM DE FATOR XII	02.02.02.027-4	unid.	88,05
106	DOSAGEM DE FATOR XIII	02.02.02.028-2	unid.	77,32
107	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	unid.	16,94
108	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	unid.	2,29
109	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	02.02.02.031-2	unid.	2,73
110	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	02.02.02.032-0	unid.	18,76
111	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	02.02.02.033-9	unid.	29,20
112	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	02.02.02.034-7	unid.	305,18
113	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	unid.	17,87
114	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	02.02.02.036-3	unid.	2,93
115	HEMATOCRITO	02.02.02.037-1	unid.	1,94
116	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	unid.	5,30

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

117	LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	unid.	2,93
118	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	02.02.02.040-1	unid.	193,79
119	PESQUISA DE CELULAS LE	02.02.02.041-0	unid.	9,86
120	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	02.02.02.042-8	unid.	27,50
121	PESQUISA DE FILARIA	02.02.02.043-6	unid.	46,40
122	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	unid.	20,75
123	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	unid.	16,28
124	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	02.02.02.048-7	unid.	4,11
125	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	02.02.02.049-5	unid.	4,15
126	PROVA DO LACO	02.02.02.050-9	unid.	2,84
127	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	02.02.02.051-7	unid.	2,73
128	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	02.02.02.052-5	unid.	12,00
129	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	02.02.02.053-3	unid.	2,73
130	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	02.02.02.054-1	unid.	9,51
131	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	02.02.02.055-0	unid.	82,00
132	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	02.02.02.056-8	unid.	143,75
133	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	02.02.02.057-6	unid.	110,00
134	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	02.02.03.001-6	unid.	75,14
135	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	02.02.03.002-4	unid.	78,06
136	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	02.02.03.003-2	unid.	78,06
137	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	02.02.03.004-0	unid.	412,54
138	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	02.02.03.005-9	unid.	223,56
139	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	unid.	35,65
140	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	unid.	3,63
141	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.008-3	unid.	15,67
142	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	02.02.03.009-1	unid.	18,57

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

143	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	unid.	23,53
144	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3	unid.	31,18
145	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	unid.	17,91
146	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	unid.	17,91
147	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	02.02.03.014-8	unid.	8,46
148	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	unid.	17,25
149	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	unid.	15,27
150	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	unid.	17,25
151	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	02.02.03.019-9	unid.	59,11
152	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.020-2	unid.	3,42
153	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	02.02.03.022-9	unid.	243,42
154	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.02.03.023-7	unid.	80,00
155	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	unid.	25,74
156	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1	unid.	27,92
157	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02.02.03.027-0	unid.	20,21
158	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	unid.	31,76
159	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)	02.02.03.029-6	unid.	229,03
160	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	02.02.03.032-6	unid.	21,80
161	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	02.02.03.033-4	unid.	47,93
162	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034-2	unid.	20,05
163	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	02.02.03.035-0	unid.	22,82
164	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	02.02.03.036-9	unid.	22,82
165	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	02.02.03.037-7	unid.	42,85
166	PESQUISA DE ANTICORPOS	02.02.03.038-5	unid.	10,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

	ANTIAMEBAS			
167	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	02.02.03.039-3	unid.	274,50
168	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	02.02.03.040-7	unid.	3,70
169	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	02.02.03.041-5	unid.	16,54
170	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.042-3	unid.	10,00
171	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	02.02.03.043-1	unid.	17,16
172	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	02.02.03.044-0	unid.	25,25
173	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045-8	unid.	19,89
174	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	02.02.03.046-6	unid.	43,63
175	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	unid.	3,32
176	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	02.02.03.048-2	unid.	32,63
177	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	02.02.03.050-4	unid.	10,00
178	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	02.02.03.051-2	unid.	116,60
179	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	02.02.03.052-0	unid.	35,66
180	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	02.02.03.053-9	unid.	4,10
181	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	02.02.03.054-7	unid.	63,09
182	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	unid.	19,54
183	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	02.02.03.056-3	unid.	21,24
184	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	02.02.03.057-1	unid.	90,30
185	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	02.02.03.058-0	unid.	27,43
186	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	unid.	17,79
187	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	02.02.03.060-1	unid.	28,26
188	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	02.02.03.061-0	unid.	10,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

189	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	unid.	21,24
190	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	unid.	20,38
191	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	02.02.03.064-4	unid.	20,67
192	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	02.02.03.065-2	unid.	60,53
193	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	02.02.03.066-0	unid.	2.004,28
194	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	02.02.03.068-7	unid.	131,66
195	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	02.02.03.069-5	unid.	32,18
196	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	02.02.03.070-9	unid.	264,69
197	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	02.02.03.071-7	unid.	104,66
198	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	02.02.03.072-5	unid.	21,24
199	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	unid.	6,13
200	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	unid.	14,09
201	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	02.02.03.075-0	unid.	12,50
202	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	unid.	17,22
203	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	unid.	11,52
204	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	02.02.03.078-4	unid.	25,69
205	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	02.02.03.079-2	unid.	30,00
206	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	unid.	22,86

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

207	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	unid.	22,69
208	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.082-2	unid.	45,76
209	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	unid.	21,70
210	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.084-9	unid.	44,52
211	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	unid.	14,79
212	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	02.02.03.086-5	unid.	22,73
213	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	unid.	18,80
214	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	unid.	11,39
215	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	02.02.03.089-0	unid.	22,73
216	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	02.02.03.090-3	unid.	20,00
217	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	02.02.03.091-1	unid.	22,84
218	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	unid.	22,81
219	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.093-8	unid.	46,02
220	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.094-6	unid.	21,73
221	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095-4	unid.	44,67
222	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	unid.	23,89
223	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	unid.	19,05
224	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	02.02.03.099-7	unid.	156,81
225	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	02.02.03.100-4	unid.	5,80
226	PESQUISA DE FATOR	02.02.03.101-2	unid.	6,83

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

	REUMATOIDE (WAALER-ROSE)			
227	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	02.02.03.103-9	unid.	21,80
228	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.104-7	unid.	10,00
229	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	02.02.03.105-5	unid.	1,77
230	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	02.02.03.106-3	unid.	1,77
231	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	02.02.03.107-1	unid.	148,67
232	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	02.02.03.108-0	unid.	231,16
233	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	02.02.03.110-1	unid.	2,83
234	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCEIRA)	02.02.03.111-0	unid.	3,24
235	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	02.02.03.114-4	unid.	1,77
236	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	02.02.03.115-2	unid.	1,77
237	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	02.02.03.117-9	unid.	3,24
238	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	02.02.03.118-7	unid.	24,15
239	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	02.02.03.119-5	unid.	143,41
240	DOSAGEM DE TROPONINA	02.02.03.120-9	unid.	29,91
241	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	02.02.03.121-7	unid.	30,98
242	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	02.02.03.122-5	unid.	80,00
243	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	02.02.03.123-3	unid.	120,00
244	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	02.02.03.127-6	unid.	16,02
245	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I - IGG	02.02.03.128-4	unid.	153,25
246	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	02.02.03.129-2	unid.	153,25
247	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	02.02.03.130-6	unid.	80,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

248	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	02.02.03.131-4	unid.	86,20
249	DOSAGEM DE SIROLIMO	02.02.03.132-2	unid.	225,71
250	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTIGLIADINADEAMINADA IGG	202031373	unid.	75,56
251	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.138-1	unid.	9,85
252	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.139-0	unid.	9,85
253	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.140-3	unid.	9,85
254	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.141-1	unid.	19,50
255	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.142-0	unid.	19,50
256	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.143-8	unid.	19,50
257	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.144-6	unid.	19,13
258	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE	02.02.03.145-4	unid.	19,13
259	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.146-2	unid.	19,13
260	PESQUISA LABORATORIAL DE	02.02.03.147-0	unid.	22,21

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

	ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTIHCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)			
261	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTIHCV) EM GESTANTE	02.02.03.148-9	unid.	22,21
262	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTIHCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.149-7	unid.	22,21
263	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.150-0	unid.	20,25
264	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE	02.02.03.151-9	unid.	20,25
265	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.152-7	unid.	20,25
266	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.153-5	unid.	34,21
267	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.154-3	unid.	34,21
268	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.155-1	unid.	34,21
269	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV1 E DO HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.156-0	unid.	613,25

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

270	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.157-8	unid.	613,25
271	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV1 E DO HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.158-6	unid.	613,25
272	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.159-4	unid.	399,94
273	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.160-8	unid.	399,94
274	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.161-6	unid.	399,94
275	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	02.02.04.001-1	unid.	1,85
276	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	02.02.04.002-0	unid.	3,14
277	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	unid.	19,51
278	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	02.02.04.004-6	unid.	1,65
279	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	unid.	4,69
280	PESQUISA DE EOSINOFILOS	02.02.04.006-2	unid.	2,46
281	PESQUISA DE GORDURA FECAL	02.02.04.007-0	unid.	1,90
282	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	unid.	2,47
283	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	unid.	2,31
284	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	02.02.04.010-0	unid.	2,45
285	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	02.02.04.011-9	unid.	2,47
286	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	unid.	2,38
287	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	unid.	20,49

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

288	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	unid.	9,74
289	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.015-1	unid.	2,45
290	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	02.02.04.016-0	unid.	42,12
291	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	unid.	2,42
292	TESTE DE ELASTASE PANCREÁTICA FECAL	02.02.04.018-6	unid.	124,00
293	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	02.02.05.001-7	unid.	4,15
294	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	unid.	4,98
295	CLEARANCE DE FOSFATO	02.02.05.003-3	unid.	16,38
296	CLEARANCE DE UREIA	02.02.05.004-1	unid.	8,82
297	CONTAGEM DE ADDIS	02.02.05.005-0	unid.	2,04
298	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	02.02.05.006-8	unid.	15,65
299	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	02.02.05.007-6	unid.	3,70
300	DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	unid.	58,26
301	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	unid.	13,56
302	DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	unid.	62,89
303	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	unid.	3,21
304	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	02.02.05.012-2	unid.	358,58
305	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	02.02.05.013-0	unid.	10,86
306	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	02.02.05.014-9	unid.	75,28
307	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	02.02.05.015-7	unid.	2,04
308	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	02.02.05.016-5	unid.	166,12
309	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	02.02.05.017-3	unid.	2,04
310	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	02.02.05.018-1	unid.	552,94
311	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	02.02.05.019-0	unid.	5,79

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

312	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	02.02.05.020-3	unid.	85,16
313	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	02.02.05.021-1	unid.	71,73
314	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	02.02.05.022-0	unid.	2,04
315	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	02.02.05.023-8	unid.	12,31
316	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.024-6	unid.	3,36
317	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	02.02.05.026-2	unid.	17,30
318	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	02.02.05.027-0	unid.	2,04
319	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	02.02.05.028-9	unid.	24,49
320	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	02.02.05.029-7	unid.	45,97
321	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	02.02.05.030-0	unid.	36,67
322	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	unid.	24,13
323	PROVA DE DILUICAO (URINA)	02.02.05.032-7	unid.	2,04
324	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	02.02.06.001-2	unid.	16,58
325	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	02.02.06.002-0	unid.	37,57
326	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	unid.	48,36
327	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	unid.	22,47
328	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	02.02.06.005-5	unid.	16,60
329	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	02.02.06.006-3	unid.	43,10
330	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	02.02.06.007-1	unid.	52,43
331	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	unid.	28,33
332	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	02.02.06.009-8	unid.	30,49
333	DOSAGEM DE AMP CICLICO	02.02.06.010-1	unid.	116,54
334	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	unid.	21,13
335	DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012-8	unid.	38,69
336	DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	unid.	12,63
337	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	02.02.06.014-4	unid.	16,97

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

	(DHEA)			
338	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	unid.	21,88
339	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	unid.	15,39
340	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	unid.	42,15
341	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	unid.	19,14
342	DOSAGEM DE GASTRINA	02.02.06.019-5	unid.	52,41
343	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	unid.	41,37
344	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	unid.	10,42
345	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	unid.	14,19
346	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	unid.	11,17
347	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	unid.	12,14
348	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	unid.	11,44
349	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	unid.	12,59
350	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	unid.	43,38
351	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	02.02.06.028-4	unid.	18,89
352	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	unid.	15,45
353	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	unid.	14,45
354	DOSAGEM DE RENINA	02.02.06.031-4	unid.	58,32
355	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	unid.	28,74
356	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	unid.	17,98
357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	unid.	15,64
358	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	unid.	23,84
359	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	unid.	18,93
360	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	unid.	11,14
361	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	unid.	12,42
362	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	unid.	11,70
363	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	unid.	12,01
364	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	02.02.06.041-1	unid.	12,01
365	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH	02.02.06.042-0	unid.	12,01

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

	OU COM AGONISTA GNRH			
366	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	02.02.06.043-8	unid.	12,01
367	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	02.02.06.044-6	unid.	12,31
368	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	02.02.06.045-4	unid.	12,01
369	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	02.02.06.046-2	unid.	8,43
370	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	02.02.06.047-0	unid.	27,54
371	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	02.02.07.001-8	unid.	15,10
372	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	02.02.07.002-6	unid.	12,41
373	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	02.02.07.003-4	unid.	12,24
374	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	02.02.07.004-2	unid.	12,36
375	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	unid.	25,49
376	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	02.02.07.006-9	unid.	3,51
377	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	unid.	47,29
378	DOSAGEM DE ALUMINIO	02.02.07.008-5	unid.	63,30
379	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	02.02.07.009-3	unid.	134,30
380	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	02.02.07.010-7	unid.	85,22
381	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	02.02.07.011-5	unid.	1.246,83
382	DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	unid.	68,26
383	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	unid.	79,16
384	DOSAGEM DE CADMIO	02.02.07.014-0	unid.	40,22
385	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	unid.	27,97
386	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	02.02.07.016-6	unid.	10,09
387	DOSAGEM DE CHUMBO	02.02.07.017-4	unid.	14,00
388	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	02.02.07.018-2	unid.	92,62
389	DOSAGEM DE COBRE	02.02.07.019-0	unid.	11,90
390	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	unid.	21,39
391	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	02.02.07.021-2	unid.	169,40
392	DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	unid.	35,85
393	DOSAGEM DE FENOL	02.02.07.023-9	unid.	11,84
394	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	02.02.07.024-7	unid.	3,51
395	DOSAGEM DE LITIO	02.02.07.025-5	unid.	8,75
396	DOSAGEM DE MERCURIO	02.02.07.026-3	unid.	13,74
397	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	02.02.07.027-1	unid.	8,76

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

398	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.028-0	unid.	116,08
399	DOSAGEM DE METOTREXATO	02.02.07.029-8	unid.	162,28
400	DOSAGEM DE QUINIDINA	02.02.07.030-1	unid.	735,32
401	DOSAGEM DE SALICILATOS	02.02.07.031-0	unid.	2,01
402	DOSAGEM DE SULFATOS	02.02.07.032-8	unid.	3,51
403	DOSAGEM DE TEOFILINA	02.02.07.033-6	unid.	113,82
404	DOSAGEM DE TIOCIANATO	02.02.07.034-4	unid.	58,53
405	DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	unid.	19,20
406	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	unid.	5,79
407	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	02.02.08.002-1	unid.	22,42
408	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS	02.02.08.003-0	unid.	13,33
409	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	02.02.08.004-8	unid.	4,87
410	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	02.02.08.005-6	unid.	6,28
411	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	02.02.08.006-4	unid.	4,87
412	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	unid.	3,33
413	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	unid.	6,36
414	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	02.02.08.009-9	unid.	5,62
415	CULTURA P/ HERPESVIRUS	02.02.08.010-2	unid.	4,33
416	CULTURA SÓLIDA PARA MICOBACTÉRIAS	02.02.08.011-0	unid.	31,71
417	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	02.02.08.012-9	unid.	38,16
418	CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	02.02.08.013-7	unid.	51,50
419	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	unid.	3,40
420	HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	unid.	21,87
421	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICRO-ORGANISMOS	02.02.08.016-1	unid.	5,63
422	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	02.02.08.017-0	unid.	4,33
423	PESQUISA DE BACILO DIFTÉRICO	02.02.08.018-8	unid.	6,14
424	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO A	02.02.08.019-6	unid.	10,70
425	PESQUISA DE HAEMOPHILUS	02.02.08.020-0	unid.	359,05

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

	DUCREY			
426	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	02.02.08.021-8	unid.	70,01
427	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	02.02.08.022-6	unid.	58,50
428	EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	02.02.08.023-4	unid.	51,12
429	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	02.02.08.024-2	unid.	5,62
430	ACIDO ÚRICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.001-9	unid.	1,89
431	ADENOGRAMA	02.02.09.002-7	unid.	5,79
432	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	02.02.09.003-5	unid.	4,33
433	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	02.02.09.004-3	unid.	4,33
434	CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	02.02.09.005-1	unid.	1,89
435	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LIQUOR	02.02.09.006-0	unid.	1,89
436	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLIPIDIOS RELAÇÃO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIÓTICO	02.02.09.007-8	unid.	6,56
437	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIÓTICO	02.02.09.008-6	unid.	1,89
438	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	02.02.09.009-4	unid.	2,01
439	DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	unid.	12,28
440	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	02.02.09.011-6	unid.	74,15
441	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.012-4	unid.	1,89
442	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.013-2	unid.	1,89
443	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	02.02.09.015-9	unid.	5,23
444	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIÓTICO	02.02.09.016-7	unid.	6,56
445	ESPLENOGRAMA	02.02.09.017-5	unid.	5,79
446	EXAME DE CARACTERES FÍSICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CÉLULAS	02.02.09.018-3	unid.	1,89
447	MIELOGRAMA	02.02.09.019-1	unid.	198,25
448	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	02.02.09.021-3	unid.	44,38
449	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA	02.02.09.022-1	unid.	2,01

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

	NO ESPERMA			
450	PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR	02.02.09.023-0	unid.	1,89
451	PESQUISA DE CÉLULAS ORANGIOFILAS	02.02.09.024-8	unid.	1,89
452	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	02.02.09.025-6	unid.	1,89
453	ESPERMOGRAMA	02.02.09.026-4	unid.	20,07
454	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.027-2	unid.	1,89
455	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMÁTICA (CADA)	02.02.09.028-0	unid.	9,70
456	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	02.02.09.029-9	unid.	1,89
457	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	unid.	2,43
458	REAÇÃO DE PANDY	02.02.09.031-0	unid.	1,89
459	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.032-9	unid.	1,89
460	TESTE DE CLEMENTS	02.02.09.033-7	unid.	1,89
461	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA – SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	02.02.09.034-5	unid.	4,69
462	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	02.02.09.035-3	unid.	4,69
463	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.10.001-4	unid.	180,00
464	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.10.002-2	unid.	160,00
465	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.10.003-0	unid.	301,25
466	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	02.02.10.004-9	unid.	120,00
467	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	02.02.10.020-0	unid.	3.769,63
468	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA	02.02.10.021-9	unid.	144,24

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

	MOLECULAR			
469	REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	02.02.10.022-7	unid.	168,48
470	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	02.02.10.023-5	unid.	221,94
471	TESTE CITOGENÈTICO POR HIBRIDIZAÇÃO IN SITU POR FLUORESCÊNCIA (FISH) PARA MIELOMA MÚLTIPLO	02.02.10.024-3	unid.	376,47
472	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.001-0	unid.	8,80
473	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	02.02.11.002-8	unid.	66,00
474	DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CÍSTICA (CONFIRMATORIO)	02.02.11.003-6	unid.	1.428,40
475	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.004-4	unid.	20,75
476	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	02.02.11.005-2	unid.	12,10
477	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.006-0	unid.	20,90
478	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.007-9	unid.	5,50
479	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.008-7	unid.	21,51
480	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.009-5	unid.	8,00
481	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.010-9	unid.	211,72

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

482	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	02.02.11.011-7	unid.	241,56
483	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	02.02.11.012-5	unid.	66,00
484	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	02.02.11.013-3	unid.	2.567,04
485	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	02.02.11.014-1	unid.	150,00
486	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.015-0	unid.	8,19
487	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	02.02.12.001-5	unid.	215,91
488	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	unid.	2,50
489	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	02.02.12.003-1	unid.	10,65
490	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	02.02.12.004-0	unid.	10,65
491	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	02.02.12.005-8	unid.	5,79
492	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	02.02.12.006-6	unid.	5,79
493	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	02.02.12.007-4	unid.	5,79
494	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	unid.	1,60
495	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	unid.	9,49
496	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	02.02.12.010-4	unid.	5,79
497	ACETILCOLINA – ANTIC. ANTI-RECEPTOR	-	unid.	547,94
498	ANTICORPO ANTI CCP	-	unid.	116,24
499	ANTICORPO ANTI GLIADINA IGA	-	unid.	21,63
500	ANTICORPO ANTI GLIADINA IGG	-	unid.	23,57
501	ANTICORPO ANTI GLIADINA IGM	-	unid.	29,32
502	ANTICORPO ANTI JO1	-	unid.	47,02
503	ANTIENDOMISIO – IGA	-	unid.	20,59
504	ANTIENDOMISIO – IGG	-	unid.	25,79
505	ANTIENDOMISIO – IGM	-	unid.	47,55

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

506	ANTIFUNGIGRAMA	-	unid.	66,00
507	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	-	unid.	51,73
508	APOLIPOPROTEÍNA A1	-	unid.	19,11
509	APOLIPOPROTEÍNA B	-	unid.	18,79
510	BETA HCG QUANTITATIVO	-	unid.	15,83
511	CA 153	-	unid.	29,43
512	CA 199	-	unid.	27,95
513	CA 724	-	unid.	44,67
514	CAXUMBA IGG	-	unid.	24,13
515	CAXUMBA IGM	-	unid.	65,55
516	CETOESTERÓIDES	-	unid.	20,77
517	CURVA DE LACTOSE	-	unid.	30,33
518	DÍMERO D	-	unid.	80,17
519	ERITROPOIETINA	-	unid.	46,63
520	FENOBARBITAL	-	unid.	23,87
521	FOSFATASE ALCALINA ÓSSEA	-	unid.	96,58
522	HEMÁCIAS DISMORFICAS	-	unid.	38,50
523	HEXANODIONA URINÁRIO	-	unid.	25,88
524	HLA B27	-	unid.	84,51
525	HOMOCISTEINA	-	unid.	28,93
526	IGF BP3 – PROTEÍNA DE CRESCIMENTO	-	unid.	40,82
527	IMUNOFIXAÇÃO SANGUE PERIFÉRICO	-	unid.	212,94
528	IMUNOFIXAÇÃO URINA	-	unid.	235,93
529	LKM1	-	unid.	17,63
530	METANEFRINAS	-	unid.	221,33
531	METIL ETIL CETONA	-	unid.	36,06
532	MICOLÓGICO DIRETO	-	unid.	15,52
533	MICOPLASMA	-	unid.	22,28
534	ANTI CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS – ANCA C E P	-	unid.	51,73
535	PARVOVÍRUS B19 – IGG	-	unid.	89,53
536	PARVOVÍRUS B19 – IGM	-	unid.	89,32
537	PCR HEPATITE B	-	unid.	248,47
538	PCR ULTRA SENSÍVEL	-	unid.	23,31
539	POOL DE PROLACTINA	-	unid.	16,53
540	PROTEÍNAS BENCE JONES	-	unid.	18,07
541	PSA LIVRE/TOTAL	-	unid.	17,27
542	SANGUE OCULTO (IMUNOCROMATOGRA) - (método sem dieta)	-	unid.	13,62
543	SELENIO	-	unid.	22,53
544	SHBG	-	unid.	20,07
545	SUB CLASSES DA IGG	-	unid.	489,01

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

546	TOXOCARA	-	unid.	103,71
547	TOXOPL. – TES. DE AVIDEZ	-	unid.	89,10
548	TRAB	-	unid.	50,82
549	UREAPLASMA	-	unid.	48,02
550	VIT D 1,25	-	unid.	64,08
551	VITAMINA A	-	unid.	77,24
552	VITAMINA B6	-	unid.	135,24
553	VITAMINA B1	-	unid.	117,30
554	VITAMINA E	-	unid.	46,78
555	ERROS INATOS DO METABOLISMO TRIAGEM AMPLIADA	-	unid.	112,67
556	DENGUE IGG	-	unid.	25,44
557	DENGUE IGM	-	unid.	25,44
558	ZIKA VIRUS IGG	-	unid.	306,67
559	ZIKA VIRUS IGM	-	unid.	306,67
560	CHIKUNGUNYA IGG E IGM	-	unid.	124,00
561	TESTE GENETICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	-	unid.	157,19
562	DQ2 E DQ8 DOENÇA CELIACA	-	unid.	308,27
563	TESTE ANTIGENO COVID-19	-	unid.	120,00
564	CORONAVIRUS 2019 DETECÇÃO POR RT-PCR	-	unid.	181,67
565	CORONAVIRUS 2019 – ANTICORPOS IGA (ELISA)	-	unid.	124,43
566	CORONAVIRUS 2019 – ANTICORPOS IGG/IGM (ELISA)	-	unid.	497,00
567	CORONAVIRUS 2019 – ANTICORPOS IGG (ELISA)	-	unid.	232,40
568	PAINEL DE TROMBOFILIAS – FATOR V DE LEIDEN (G1691A), PROTROMBINA (G20210A), MTHFR (C677T, A1298C)	-	unid.	345,07
569	HEMOCROMATOSE C282Y, H63D E S65C	-	unid.	258,75
570	SEXAGEM FETAL	-	unid.	186,67
571	CALPROTECTINA	-	unid.	152,87
572	COAGULOGRAMA COMPLETO(TAP, KPTT, TS)	-	unid.	13,93
573	DISMORFISMO ERITROCITARIO	-	unid.	14,98
574	FATOR V DE LEIDEN – MUTAÇÃO G 1691 A	-	unid.	205,04
575	SUBCLASSE DE IGG 1	-	unid.	64,18
576	SUBCLASSE DE IGG 2	-	unid.	64,18
577	SUBCLASSE DE IGG 3	-	unid.	64,18
578	SUBCLASSE DE IGG 4	-	unid.	64,18

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

579	CAXUMBA- ANTICORPOS IGG E IGM	-	unid.	61,29
580	ÁCIDO VANIL MANDÉLICO – URINA 24 HORAS	-	unid.	214,08
581	ALBUMINA	-	unid.	2,87
582	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRASNFERRINA	-	unid.	9,39
583	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS – URINA AMOSTRA ISOLADA	-	unid.	29,15
584	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS – URINA 24 HORAS	-	unid.	46,62
585	PRÓ BNP – N- TERMINAL	-	unid.	223,78
586	CARDIOLIPINA- ANTICORPOS IGG E IGM	-	unid.	60,53
587	HELICOBACTER PYLORI – ANTICORPOS IGM	-	unid.	55,05
588	OSMOLALIDADE URINÁRIA	-	unid.	81,67
589	RELAÇÃO PROTEÍNA/ CREATININA URINÁRIA	-	unid.	17,18
590	SEROTONINA	-	unid.	46,03
591	T3 LIVRE – TRIIODOTIRONINA LIVRE	-	unid.	12,85
592	ALUMÍNIO – URINA	-	unid.	102,45
593	COBRE URINÁRIO	-	unid.	24,30
594	MERCÚRIO -URINA	-	unid.	15,15
595	COPROCULTURA	-	unid.	6,73
596	COPROCULTURA 2 º AMOSTRA	-	unid.	6,73
597	COPROCULTURA 3º AMOSTRA	-	unid.	6,73
598	CULTURA DE OROFARINGE	-	unid.	6,73
599	CULTURA EM GERAL	-	unid.	6,73
600	FUNGOS, PESQUISA DE	-	unid.	3,77
601	STREPTOCOCCUS AGALACTIA E, CULTURA DE	-	unid.	17,77
602	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS B HEMOLITICO GESTANTE	-	unid.	17,77
603	FRUTOSAMINA	-	unid.	9,95
604	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	-	unid.	129,63
605	METANEFRINAS FRACIONADA	-	unid.	391,67
606	METANEFRINAS FRAÇÕES TOTAIS	-	unid.	237,73
607	CULTURA E ANTIBIOGRAMA- MYCOPLASMA/ UREAPLASMA	-	unid.	55,65
608	CORTISOL SALIVAR	-	unid.	19,33
609	CORTISOL URINA 24 HORAS	-	unid.	15,00
610	METILAÇÃO DE 11P15	-	unid.	4.455,07
611	ANTICORPOS IgG ANTI BORRELIA BURGDORFERI – LYME	-	unid.	126,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

612	ANTICORPOS IgM ANTI BORRELIA BURGDORFERI – LYME	-	unid.	142,67
613	COLETA E ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS (SANGUE, URINA OU FEZES), INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO (SERINGAS, TUBOS ESPECÍFICOS PARA CADA EXAME, AGULHAS, LUVAS, IDENTIFICAÇÃO, ETC., PREPARAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS), PARA DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DIVERSAS* (POR AMOSTRA).	-	unid.	9,67
614	COLETA E ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS (NASOFARINGE, OROFARINGE, CONJUNTIVA, SWAB RETAL E FECAL, RASPADOS INTRADÉRMICOS), INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO (SWABS DE TRANSPORTE ESPECÍFICOS PARA TIPOS DIFERENTES DE AGENTES, LÂMINAS, PORTA LÂMINAS, ETC., PREPARAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS), PARA DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DIVERSAS* (POR AMOSTRA).	-	unid.	16,20
615	COLETA E ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS (SANGUE - PARA EXAMES DE GENOTIPAGEM E CARGA VIRAL DE HEPATIRES VIRAIS E HIV), INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO (SERINGAS, TUBOS ESPECÍFICOS PARA CADA EXAME, AGULHAS, LUVAS, IDENTIFICAÇÃO, ETC., PREPARAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS), PARA DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DIVERSAS* (POR AMOSTRA).	-	unid.	11,60
616	COLETA E ANÁLISE DE EXAME	-	unid.	126,67

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

	TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA 90 DIAS (PARA PACIENTES DE ORDEM JUDICIAL)			
617	COLETA E ANÁLISE DE EXAME TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA 180 DIAS (PARA PACIENTES DE ORDEM JUDICIAL)	-	unid.	126,67
618	TAXA DE COLETA POR PACIENTE (COLETA REALIZADA EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, PREPARAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS MATERIAIS COLETADOS)	-	unid.	3,67

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;

1.1.2. O Edital de Credenciamento;

1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.O valor total da contratação é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do objeto, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

6.1.1. - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.1.2. O pagamento será efetuado em nome da licitante na conta bancária especificada na proposta comercial, que deverá ser expressa no corpo da nota fiscal ou outro documento anexo a esta.

6.1.3. Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidas no Termo de Referência

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e Pasta Técnica.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2., 11.1.3. e 11.1.4, do item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8. deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2., 11.1.3. e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item 11.1.4, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

11.2.4.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
11.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
11.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas nos itens de 11.1.5 a 11.1.8 de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
11.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima no item 11.1.3, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
11.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima no item 11.1.2 de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
11.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima no item 11.1.4, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
11.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima no item 11.1.1 de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Indenizações e multas.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da dotação orçamentária do exercício de 2026. Dotação: 44 - 1.500.1002.0500 (55.644-0) e 44 - 1.600.000.9006 (171-2).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Schroeder, 28 de abril de 2026.

CONTRATADA:

LABORSAD LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
81.372.641/0002-50

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Gilvânia de Fátima Medeiros
CPF nº. 008.510.349-77

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br